LEI MUNICIPAL Nº 5.036

Autoriza doaçπo de área à Companhia Riograndense de Telecomunicações-CRT.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a transferir, mediante escritura pública de doaçπo, à Companhia Riograndense de Telecomunicações, uma Fraçπo de terras urbanas, sem benfeitorias, com área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), situada no Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz, a rua C , distante 157,00m da esquina com a rua Alfredo Oscar Kochenborger, nesta cidade, setor 13, quadra 04, lote 07, matriculada no Registro de Imóveis sob nº 15.419, confrontando: a NORDESTE, medindo 40,00m com o lote 05 de LANDRIN - Indústria e Comércio de Inseticidas Ltda, de frente a fundos; a SUDOESTE, medindo 40,00m com terras do Município de Carazinho (Cinturπo Verde); a SUDESTE, medindo 12,00m com terras do Município de Carazinho (Cinturπo Verde), onde faz fundos; e a NOROESTE, medindo 12,00m, com a rua C, onde faz frente, conforme memorial descritivo que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Serπo de responsabilidade da Donatária as despesas decorrentes da Escritura, dos Impostos de Transmissπo de Bens Imóveis e Registro em Cartório.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 31 DE JANEIRO DE 1997.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçπo